

# ATA DA 77° REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1° SESSÃO LEGISLATIVA DA 18° LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE.

Às 15 horas do dia 13/9/17, no Plenário Amynthas de Barros, sob a presidência do vereador Henrique Braga, sendo secretária a vereadora Nely, reuniu-se a Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH. Havendo quórum, o presidente abriu a reunião e, após a leitura, pelo vereador Gabriel, de um versículo das escrituras sagradas, pronunciou as seguintes palavras: "Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Belo Horizonte, iniciamos nossos trabalhos". O vereador Bim da Ambulância solicitou que fosse dispensada a leitura da Ata da 75ª Reunião Ordinária, realizada em 11/8/17. Colocado em votação, o pedido de dispensa foi aprovado, e o presidente declarou a ata aprovada. O vereador Bim da Ambulância solicitou verificação de quórum. O presidente solicitou aos vereadores que registrassem presença. Constatada a presença de 22 vereadores, número suficiente para a continuidade dos trabalhos. O presidente anunciou a presença do vereador Daniel Irineu, da Câmara Municipal de Contagem. Convidou-o a tomar assento à mesa. O vereador GABRIEL, inscrito como primeiro orador, solicitou a atenção dos colegas para vídeo cuja exibição anunciou. Nesse vídeo, o vereador Professor Wendell menciona que está monitorando os vereadores Gabriel. Mateus Simões e Rafael Martins por terem apresentado projeto de lei com o objetivo de revogar a Lei Municipal nº 10.900/16, que estaria com sua eficácia suspensa aguardando decisão de mérito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG. O vereador ainda menciona neste vídeo, postado nas redes sociais, necessidade de a categoria de taxistas se reunir para se posicionar contrariamente ao projeto de lei de autoria dos vereadores mencionados. O vereador Gabriel contextualizou os presentes quanto à matéria que apresentou. Declarou-se autor, juntamente com os vereadores Mateus Simões e Rafael







Martins, do projeto de lei mencionado pelo vereador Professor Wendel. Esclareceu que, no ano de 2015, começou a ser debatido na CMBH um projeto de lei que tratava de regulamentar o transporte de passageiros por aplicativo via celular ou similar. Esclareceu que, nessa época, não era vereador. Rememorou que participou de audiências públicas na época e que, em sua participação como cidadão, disse aos parlamentares que a CMBH estaria em curso de aprovar uma legislação que não encontraria acolhimento constitucional, incorreria em vícios jurídicos e poderia redundar em cenário de judicialização. Ponderou existirem parlamentares que norteiam seus mandatos objetivando agradar, por vezes, um grupo ou categoria profissional sem atentar para as consequências jurídicas de suas ações. Assumiu a secretaria o vereador Catatau da Itatiaia. O vereador Gabriel acrescentou que, com a aprovação deste projeto de lei que resultou na Lei Municipal nº 10.900/16, ficou proibida a atividade de transporte de passageiros por meio de aplicativo, tais como Uber e Cabify. Mencionou que, em consequência disso, ações foram ajuizadas no Poder Judiciário com o objetivo de obstar os efeitos da lei. Acrescentou que essas ações lograram êxito, a validade da lei foi revogada e a Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - apresentou recurso em instância superior contra essa decisão no TJMG. Salientou que a situação do transporte por Uber e similares nesta capital ficou fora de controle, além do que chamou de: uma completa ausência de legislação. Considerou as escolhas feitas pela CMBH um caminho de populismo e ignorância jurídica. Destacou que o projeto de lei que apresentou juntamente com seus pares teria como finalidade sanar os desafios que se apresentam neste cenário de transporte de passageiros. Acrescentou que, se a PBH acionar o Supremo Tribunal Federal - STF, tal contexto poderá se arrastar em meio a um descontrole da atividade em debate, levando esta capital a vivenciar impasses. Comentou que este cenário de impasse entre taxistas e motoristas de aplicativo se arrasta também no Congresso Nacional. O orador foi aparteado pelo vereador Rafael Martins. Este



foi interrompido por manifestações nas galerias. O presidente suspendeu a reunião por 10 minutos às 15h13min. Às 15h23min, o presidente reabriu os trabalhos. O vereador Gabriel reassumiu a tribuna. O vereador Rafael Martins retomou sua fala no aparte à fala do vereador Gabriel. O orador apoiou a fala neste aparte. O vereador Mateus Simões usou a palavra como segundo orador inscrito para comentar o Projeto de Lei nº 163/17 - que trata de revogar a Lei Municipal nº 10.900/16 - de sua autoria, juntamente com os vereadores Gabriel e Rafael Martins. Salientou a importância de não se polemizar o Projeto de Lei nº 163/17 e disse entender que a decisão do TJMG com relação à Lei Municipal nº 10.900/16 deveria ser vista pela CMBH como uma possibilidade de encerrar uma ação judicial em curso, ao se aprovar o Projeto de Lei nº 163/17. Acrescentou que a revogação da Lei Municipal nº 10.900/16 poderia trazer tranquilidade jurídica a Belo Horizonte. Manifestou-se a favor da população de Belo Horizonte e não contra os taxistas. Mencionou cidades como Nova York e São Paulo que convivem atualmente com as modalidades de transporte por taxi e por aplicativos sem maiores problemas. Apartearam o orador os vereadores Bim da Ambulância, Reinaldo Gomes e Jair Di Gregório. Reassumiu a secretaria a vereadora Nely. O vereador PRETO fez uso do tempo destinado a liderança de partido, nos termos do art. 34 do Regimento Interno - RI - para saudar a classe dos taxistas, como também os representantes do aplicativo Uber presentes. Destacou que a CMBH trabalhou por três anos em meio a conflito entre taxistas e motoristas de Uber. Salientou que o aplicativo Uber não recolhe tributo ou taxa alguma para o Município de Belo Horizonte. Acrescentou que o Município de São Paulo recolhe valores dessa atividade, inclusive quando praticada fora de suas fronteiras municipais, como Belo Horizonte. Destacou também que a Lei nº 10.900/16 pacificou a situação do transporte por taxi com os motoristas do aplicativo Uber. Destacou que sentença do TJMG que declarou a inconstitucionalidade desta lei ainda não surtiu o resultado esperado. Lamentou que somente a





classe dos taxistas tivesse que pagar taxas, impostos e cumprir obrigações para poder operar e continue a ser prejudicada pela atividade de transporte de passageiros por aplicativo que não recolhem tributos de qualquer espécie ao Município de Belo Horizonte. o vereador CLÁUDIO DA DROGARIA DUARTE fez uso do tempo destinado a liderança de partido, nos termos do art. 34 do RI, para comentar a situação das pessoas com deficiência. Comentou audiência pública realizada há alguns dias na CMBH sobre o tema. Salientou que surgiu proposta de criação de uma frente parlamentar que atendesse a grupos e coletivos ligados ao tema pessoas com deficiência. Convidou os demais vereadores a apoiarem a frente proposta. Anunciou para o dia 19 próximo, às 14h30min, a abertura dessa frente. O vereador ÁLVARO DAMIÃO fez uso do tempo destinado à liderança de partido, nos termos do art. 34 do RI, para comentar a situação dos motoristas de taxi frente à atuação dos motoristas que operam a partir de aplicativos de celular. Declarou-se favorável aos trabalhadores de forma geral, sendo contrário àquilo que se deseja fazer com a classe dos taxistas em relação à atuação dos motoristas que operam por aplicativo. Criticou as medidas e exigências adotadas pela Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTrans - aos taxistas refletidas pela grande quantidade de taxas e outros custos oficiais cobrados. Ponderou que o taxista é tratado como bandido e é desrespeitado. Declarou que os poucos pontos turísticos que Belo Horizonte dispõe são apresentados em sua maioria pelos taxistas. Às 15h58min, passou-se à apreciação da PRIMEIRA PARTE da ORDEM DO DIA. EM PRIMEIRO TURNO: 1) Projeto de Lei nº 163/17 - "Revoga Lei nº 10.900/16, que "Dispõe sobre o credenciamento de pessoas jurídicas que operam e/ou administram aplicativos destinados à captação, disponibilização e intermediação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros no Município de Belo Horizonte; sobre dispositivos de segurança e controle da atividade; sobre penalidades e dá outras providências". Autoria: vereadores Mateus Simões,







Gabriel e Rafael Martins. Discutiram o projeto os vereadores Bim da Ambulância, Catatau da Itatiaia, Mateus Simões, Wellington Magalhães e Pedro Patrus. O vereador Catatau da Itatiaia reassumiu a secretaria. Discutiram ainda o projeto os vereadores Dr. Nilton, Pedro Bueno, Gabriel e Preto. A vereadora Nely reassumiu a secretaria. Discutiram o projeto os vereadores Cláudio da Drogaria Duarte e Jorge Santos. Votaram 36 vereadores, sendo 6 votos SIM, 27 votos NÃO e 3 ABSTENCÕES. Rejeitado. Declararam voto os vereadores Mateus Simões, Jorge Santos, Pedro Bueno, Arnaldo Godoy, Cida Falabella, Gabriel, Preto, Reinaldo Gomes, Catatau da Itatiaia e Elvis Côrtes. EM SEGUNDO TURNO: 2) Projeto de Lei nº 40/13 -"Dispõe sobre reforma, padronização e instalação de filtros nos bueiros do município de Belo Horizonte e dá outras providências". Autoria: vereador Léo Burguês de Castro. Encaminhou a votação o vereador Léo Burguês. Aprovado. 3) Projeto de Lei nº 289/17 - "Institui o Dia da Reforma Protestante, a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro no Município de Belo Horizonte." Autoria: vereadores Autair Gomes, Fernando Luiz, Carlos Henrique, Cláudio da Drogaria Duarte, Eduardo da Ambulância, Elvis Côrtes, Fernando Borja, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Jorge Santos, Marilda Portela, Nely e Reinaldo Gomes. Encaminharam a votação os vereadores Arnaldo Godoy, Pedro Patrus e Irlan Melo. Aprovado. Estiveram presentes, ao longo da reunião, 40 vereadores, a saber: Álvaro Damião, Arnaldo Godoy, Áurea Carolina, Autair Gomes, Bim da Ambulância, Carlos Henrique, Catatau da Itatiaia, Cida Falabella, Cláudio da Drogaria Duarte, Doorgal Andrada, Dr. Nilton, Edmar Branco, Eduardo da Ambulância, Elvis Côrtes, Fernando Boria, Fernando Luiz, Flávio dos Santos, Gabriel, Gilson Reis, Hélio da Farmácia, Henrique Braga, Irlan Melo, Jair Di Gregório, Jorge Santos, Juliano Lopes, Juninho Los Hermanos, Léo Burguês de Castro, Marilda Portela, Mateus Simões, Nely, Orlei, Osvaldo Lopes, Pedrão do Depósito, Pedro Bueno, Pedro Patrus, Preto, Reinaldo Gomes, Rafael Martins, Wellington Magalhães e



Wesley Autoescola. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente declarou encerrados os
trabalhos às 17 horas. Para constar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada
pelo presidente e pelo secretário da reunião em que for comunicada a sua aprovação.
Presidente:
Secretário: